



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.223, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

= Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCZ\$940.500,00 para os fins que especifica =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional, no valor de NCZ \$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

1 . Executivo		
1.2. - Proc. Cons. Jurídica		
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 017.....		30.000,00
4 . Diretoria de Ed. Cultura e Esportes		
4.1. - Diretoria de Ensino		
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 056.....		10.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 057.....		1.500,00
4.2. - Ensino de Primeiro Grau		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 063.....		8.000,00
4.3. - Ensino Pré-Escolar		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 071.....		10.000,00
4.5. - Cultura		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 086.....		3.000,00
4.6. - Merenda Escolar		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 095.....		3.000,00
4.7. - Coordenadoria Esportes		
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 100.....		10.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 101.....		7.000,00
5.. Diretoria Obras e Serviços		
5.1. - Diretoria		
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 108.....		7.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 109.....		2.000,00
5.2. - Setor Obras e Serviços Urbanos		
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 114.....		25.000,00
5.3. - Limpeza Pública		
3.1.3.2. - Outros Serv.Encargos - F. 125.....		300.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO


5.4. - Praças e Jardins	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 127.....	17.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - F. 127.....	7.000,00
3.1.3.2. - Outros Serv. Encargos - F. 131.....	45.000,00
5.6. - Cemitérios	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 140.....	5.000,00
5.12.- Estradas Municipais	
3.1.3.2. - Outros Serv. Encargos - F. 179.....	430.000,00
6 . Saúde e Serviço Social	
6.2. - Serviço Social Municipal	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - F. 190.....	<u>20.000,00</u>
	940.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, serão cobertos pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art. 43 § 3º da Lei nº 4.320/64 e demonstrativo anexo.

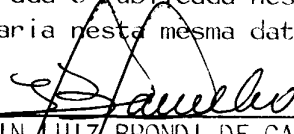
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 14 de Dezembro de 1989.


DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.


EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração